



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

LEI Nº 3.295.

Projeto de Lei nº. 15/25

Autoria: Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Herculândia autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2501.0000 - Manutenção, expansão, adequação e modernização das instalações da Câmara Municipal.

Ficha 001 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 7.000,00

Ficha 002 - 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 11.000,00

01 031 0001 2502 0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 007 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

01.031.0001.2503.0000 - Manutenção e Modernização de Recursos de Tecnologia

Ficha 011 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 36.000,00

Art. 2º. O recurso para a suplementação constante no artigo anterior correrá por conta de anulação parcial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

CORPO LEGISLATIVO

01 031 0001 2504 0000 Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios

Ficha 014 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 12.00,00



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Ficha 015 - 3.3.90.46. Auxílio Alimentação

R\$ 8.000,00

01 031 0001 2508 0000 Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Herculândia

Ficha 020 - 3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 8.000,00

Ficha 021 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 8.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 36.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NA DATA DE 05 /
12 / 25

Josiani Tonini Oliveira
JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria